



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, considerando ainda a Lei nº 12.155/2009, o Decreto nº 7.234/2010, o Decreto nº 7.416/2010 e a Resolução Nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, torna público o presente Edital que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, de cursos presenciais e a distância, com a finalidade de participação na Política de Assistência Estudantil deste Instituto, por meio do PAISE.

1 DO PROGRAMA E DAS SUAS MODALIDADES

1.1 O Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE, integrante da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, visa contribuir para o bem estar biopsicossocial, permanência e êxito nas atividades acadêmicas de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 Observadas as especificidades dos *Campi* e a disponibilidade orçamentária referente à Assistência Estudantil, o PAISE contemplará os seguintes auxílios/bolsas:

1.2.1 Auxílio Moradia: concessão de recurso financeiro, fixo e mensal para custear as despesas com aluguel aos estudantes oriundos de outros municípios e/ou com dificuldade de traslado diário, que precisaram se mudar em virtude do ingresso no Instituto e que não tenham sido beneficiados com a Residência Estudantil.

1.2.2 Auxílio Alimentação: disponibilizado, preferencialmente, nos *Campi* onde não houver refeitório, consiste no repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes que não são contemplados pelo refeitório do Campus, para custear despesas com alimentação durante o período letivo.

1.2.3 Auxílio Transporte: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear as despesas com transporte, auxiliando o traslado de ida e volta ou ida ou volta ao *Campus* durante o período letivo. Este auxílio não pode ser concedido a estudantes atendidos por programas similares, tais como transporte ou vales-transportes concedidos pelas prefeituras integralmente.

Parágrafo Único. Os *Campi* poderão definir valores diferentes para o auxílio transporte,

considerando-se a realidade de cada *Campus*, como a distância da residência dos estudantes, as especificidades geográficas dos municípios onde os mesmos se localizam e a existência de Residência Estudantil, desde que sejam respeitados os limites de valores determinados no item 2.0.

1.2.4 Auxílio Material Acadêmico: concessão de repasse financeiro, único e anual ao estudante, para custeio de material acadêmico. Pode ser acumulado com outros auxílios.

1.2.5 Auxílio Uniforme: concessão de repasse financeiro, único e anual ao estudante, para custeio de uniforme escolar. Pode ser acumulado com outros auxílios.

1.2.6 Auxílio Cópia e Impressão: concessão de cota ou repasse financeiro, fixo e mensal, ao estudante para a reprodução e/ou impressão do material de uso acadêmico, exceto os casos especificados na Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, durante o período letivo. Pode ser acumulado com outros auxílios.

1.2.7 Auxílio Permanência: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, ao estudante que não possui perfil para os demais auxílios não acumuláveis, contudo, vivem em situação de vulnerabilidade, e cuja renda per capita familiar seja de até 50% do salário mínimo vigente.

1.2.8 Auxílio Creche: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, ao estudante pai ou mãe com filho até 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade no ato da inscrição, ou com deficiência comprovada por laudo médico, que resida com o estudante e não possua amparo familiar para o cuidado durante o horário de aula.

Parágrafo Único. De acordo com a Portaria Nº 519 de 09 de abril de 2014, é vedada a concessão de pagamento cumulativo de Auxílio Creche, por meio do PAISE, a estudantes cônjuges.

1.2.9 Auxílio PROEJA - concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, aos estudantes regularmente matriculados em cursos do Proeja Técnico ou de Formação Inicial e Continuada (FIC) que tenha duração igual ou superior a seis meses, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.3 Dentre os auxílios financeiros supracitados, apenas os de material acadêmico, uniforme, eventual e cópia e impressão poderão ser cumulativos entre si e com qualquer outro ofertado no âmbito do PAISE.

1.4 Os(as) estudantes selecionados pelo PAISE e seus responsáveis, no caso de estudante menor de 18 anos, assumem a responsabilidade e o compromisso de utilizarem os auxílios financeiros recebidos para as finalidades e objetivos estabelecidos neste Edital.

2 DOS LIMITES MÁXIMOS DOS AUXÍLIOS

2.1 Os valores dos Auxílios a serem praticados no âmbito do PAISE, estão especificados no quadro a seguir:

Quadro 1. Limites máximos dos auxílios a serem praticados no âmbito do PAISE.

AUXÍLIO/BENEFÍCIO	VALOR (R\$)
Auxílio Moradia - Mensal	350,00
Auxílio Alimentação - Mensal	300,00
Auxílio Transporte para cursos a distância - Mensal	80,00
Auxílio Transporte para cursos presenciais - Mensal	250,00
Auxílio Material Acadêmico - Único	50,00
Auxílio Uniforme - Único	100,00
Auxílio Creche para cursos a distância - Mensal	150,00
Auxílio Creche para cursos presenciais - Mensal	300,00
Auxílio Cópia e Impressão - Mensal	20,00
Auxílio Permanência - Mensal	300,00
Auxílio PROEJA - Mensal	300,00

2.2 Os estudantes da Modalidade de Ensino a Distância só poderão solicitar os auxílios referentes ao Transporte e Creche.

2.3 Estudantes em Regime de Internato Pleno (RIP) só poderão solicitar os seguintes auxílios: Transporte, Material Acadêmico, Uniforme e Cópia e Impressão.

2.4 Com exceção do Auxílio Moradia, cujo pagamento será realizado em todos os meses do ano (12 meses), e dos auxílios pagos em cota única, a concessão dos auxílios aos selecionados será realizada mensalmente em períodos letivos, de acordo com o calendário acadêmico de cada *Campus*.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para participar do PAISE, o estudante deverá:

3.1.1 Estar matriculado e com frequência regular em curso ofertado pelo *Campus*, de nível médio ou graduação, nas modalidades presencial ou EaD;

3.1.2 Possuir renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio vigente.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no Polo de Apoio Presencial ou na Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) do *Campus*, a qual, junto ao Núcleo de Assistência e Inclusão Social do Estudante (NAISE), será responsável pela execução, acompanhamento e avaliação do PAISE.

4.2 Este edital e outras informações pertinentes ao processo de seleção estarão disponíveis no sítio eletrônico do IF Baiano em: www.ifbaiano.edu.br.

4.3 No ato da inscrição o estudante deverá:

4.3.1 Preencher formulário próprio de requerimento de participação no PAISE (Anexo I);

4.3.2 Responder ao questionário socioeconômico (Anexo II);

4.3.3 Entregar cópias dos documentos atualizados abaixo especificados:

a) Comprovantes de renda do estudante e de familiares;

- Carteira de Trabalho
 - ✓ Página da foto, frente e verso;
 - ✓ Página onde está registrado o último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente;
 - ✓ Caso o candidato e os familiares não tenham registro de trabalho na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar página em branco e caso não tenha carteira de trabalho apresentar declaração de próprio punho que não possui esse documento.
- Contracheque (se houver).
- Declaração de Trabalhador Desempregado (Anexo III).
- Declaração de Trabalhador Rural / Pescador Artesanal (Anexo IV).
- Declaração de Trabalhador Informal / Autônomo (Anexo V).

b) Comprovante de matrícula dos membros da família que estejam estudando;

- Para os familiares que estudam em instituições particulares, apresentar carnê ou recibo de pagamento. Para casos de estudantes bolsistas, apresentar declaração da instituição de ensino.

c) Comprovante de residência em nome do estudante ou de seus pais ou dos responsáveis. No caso de comprovante em nome de outra pessoa, este deverá esclarecer a situação;

d) Comprovante de todas as despesas (contas de água, energia elétrica, telefone, aluguel/financiamento e condomínio, entre outras) da família e assumidas pela família;

e) Comprovantes de tratamento de saúde (medicamentos, plano de saúde, receituários médicos, relatório médico e outros), em caráter opcional;

f) Contrato de aluguel (para estudantes que precisaram se mudar em virtude do curso);

g) Comprovante de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro (Anexo VI);

h) Comprovante de participação em programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Safra e outros);

i) Comprovante de benefício previdenciário (INSS), se for o caso;

j) CPF e RG do estudante;

k) RG ou Certidão de nascimento/casamento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico.

4.3.4 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3.5 Após o recebimento da inscrição e documentos mencionados, nenhum outro documento poderá ser adicionado ou substituído, exceto se solicitado ou requisitado pelo NAISE.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio da análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação, a serem avaliados por Assistente Social. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda familiar *per capita*, origem escolar, situação de trabalho, doença do estudante e de pessoa da família que impacta na dinâmica familiar, estudante e pessoa da família com deficiência, zona de residência, moradia de origem, meio de transporte necessário para o deslocamento, participação em programas sociais, idoso e gestante na família, fragilização de vínculos afetivos familiares e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e entrevista social vinculada ao quadro de análise socioeconômica (barema) padrão que foi elaborado pelos profissionais de Serviço Social no ano de 2018.

5.1.1 Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social básica e especial.

5.2 Entrevista Social é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o estudante e o Assistente Social, possibilitando o profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, no qual o estudante encontra-se inserido, subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas.

5.2.1 Todos os estudantes serão convocados para a entrevista, devendo comparecer na data, horário e local agendados. O não comparecimento e/ou descumprimento das normas deste Edital implicará na imediata exclusão do estudante do processo seletivo. Os estudantes convocados que estiverem impossibilitados de comparecerem à Entrevista Social devem justificar, no prazo de 24h (em dia útil), mediante envio de documentação comprobatória (atestado médico, declaração, dentre outros), podendo a entrevista ser remarcada uma única vez, a critério do Serviço Social. Os estudantes convocados que não comparecerem ao local, na data e horário agendados ou aqueles que tiverem sua justificativa indeferida serão desclassificados.

5.3 Os critérios abaixo serão utilizados para desempate, na ordem a seguir:

5.3.1 Estar em período/série mais avançada no curso do IF Baiano;

5.3.2 Ter menor renda *per capita* familiar;

5.3.3 Ser oriundo de escola pública da educação básica;

5.3.4 Não possuir outro auxílio, bolsa ou estágio remunerado;

5.3.5 Ter residência familiar mais distante do *Campus*/Polo de Presencial onde estuda.

5.4 O estudante selecionado deverá apresentar à Coordenação de Assuntos Estudantis do *Campus* ou ao Polo de Apoio Presencial, os seus dados bancários referentes aos números do Banco, Agência e Conta, aberta com o seu CPF, não se aceitando conta conjunta para o repasse financeiro, bem como o Termo de Compromisso (Anexo X) assinado pelo estudante ou seu responsável.

6 DOS RECURSOS

6.1 O estudante poderá, mediante requerimento (Anexo VII), interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo no período previsto no cronograma junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do seu *Campus*, ou no Polo ao qual pertence.

6.2 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final da Seleção.

6.3 Fica vedado os recursos de candidatos que tenham sido excluídos por ausência da documentação solicitada no item 4.3.

7 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

7.1 O estudante, para garantir o(s) benefício(s), deverá:

7.1.2 Ter matrícula regular;

7.1.3 Ter frequência mensal mínima de 75%.

7.1.3.1 Em caso de frequência mensal inferior a 75% da carga horária por dois meses seguidos ou três meses alternados no mesmo período letivo, o discente será excluído do Programa;

7.1.3.2 Em caso de frequência inferior a 75%, o estudante somente terá direito a permanência no programa se suas faltas estiverem devidamente justificadas ou sob acompanhamento do Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI).

7.2 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão de curso, abandono, desistência, transferência e trancamento do curso. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, podendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DO PAISE

8.1 A implementação do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante do IF Baiano ocorrerá a critério do *Campus*, de acordo com suas peculiaridades acadêmicas, poderá ser realizado em mais de uma etapa, contanto que o montante do recurso a ser aplicado em cada uma delas seja planejado nos limites da disponibilidade orçamentária.

8.2 O planejamento das duas etapas do PAISE deve ser estruturado com base na previsão de ingresso de novas turmas ao longo do ano letivo de 2019.

8.3 Os alunos não contemplados na primeira etapa do PAISE poderão concorrer às novas vagas disponibilizadas na segunda preenchendo formulário próprio de requerimento de participação e, se for o caso, declaração de não alteração de situação socioeconômica (Anexo XI), ficando a critério do Serviço Social a realização de nova análise.

8.4 O cronograma e o quadro de vagas do PAISE 2019 será definido pelo NAISE, com anuência dos(as) respectivos(as) Diretores(as) Gerais de *Campus*, através da edição dos Anexos VIII e IX e vinculados ao presente Edital, devendo observar as seguintes fases especificadas.

9 DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

9.1 Os estudantes selecionados pelo presente Edital devem ficar atentos aos comunicados e prazos que serão divulgados, bem como às solicitações e orientações do Núcleo de Assistência e Inclusão Social do Estudante.

9.2 Excepcionalmente, e desde que justificados, poderão ser pagos valores retroativos referentes ao período letivo de 2019.

10 DA IMPUGNAÇÃO

10.1. O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de cinco dias contados a partir de sua publicação.

10.2. Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pela Diretoria de Assuntos Estudantis, no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da impugnação, a qual deve ser encaminhada para o e-mail: dgae@ifbaiano.edu.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Local de Assistência Estudantil poderá recomendar à Direção Geral do *Campus* o remanejamento dos recursos destinados aos auxílios do PAISE, quando não for constatada demanda prioritária para algum deles.

11.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pelo Núcleo de Assistência e Inclusão Social do

Estudante, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelos auxílios.

11.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção do Programa.

11.4 As denúncias sobre quaisquer inverdades na apresentação de informações, ou documentos entregues, poderão ser dirigidas à Comissão Local de Assistência Estudantil e/ou a Ouvidoria do IF Baiano (<http://ifbaiano.edu.br/portal/ouvidoria/>).

11.5 A participação do estudante neste Programa implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Dúvidas e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: dgae@ifbaiano.edu.br.

11.7 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Local de Assistência Estudantil e, caso necessário, pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

Salvador, 13 de março de 2019.

Original Assinado

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

Reitor do IF Baiano em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____

Estudante:			
Curso:	Ano:	Semestre:	Turma:
Modalidade: () Integrado () Subsequente () Graduação () EaD			Turno:
Participou do processo seletivo do PAISE 2018? () Sim () Não		Foi contemplado? () Não () Sim _____	

Selecione abaixo qual o auxílio pretendido.

Observação: Dentre os auxílios financeiros discriminados a seguir, apenas os de material acadêmico, uniforme e cópia e impressão poderão ser cumulativos entre si e com qualquer outro constante neste item.

- | | | |
|-----------------------|------------------------|--------------------------|
| () Alimentação | () Material Acadêmico | () Transporte residente |
| () Cópia e Impressão | () Moradia | () Permanência |
| () Creche | () Transporte | () PROEJA |
| () Creche EaD | () Transporte EaD | () Uniforme |

_____, ____/____/_____
Assinatura

Comprovante de Inscrição. A ser preenchido pelo(a) servidor(a) responsável pela realização da inscrição.	
Nº de Inscrição:	Auxílio(s) pretendido(s):
Discente:	Servidor(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIECONÔMICA

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome do estudante:			
Nome social:			
Curso:	Semestre:	Ano:	
Série:	Turma:		
Regime: () Residente no Campus () Semi-residente () Externo			
Modalidade: () Integrado () Subsequente () EaD/Polos		Turno:	
Data de nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	Identidade de gênero:	
Cor (Classificação do IBGE): () indígena () preta () branca () parda () amarela			
Qual sua religião? () Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros			
Estado civil: () solteiro/a () casado/a () união estável () divorciado/a () viúvo/a () Outros			
É pessoa com deficiência? () Não () Sim	Possui alguma necessidade educacional especial? () Não () Sim. Em caso afirmativo, especifique:		
Endereço de origem:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Ponto de referência:
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()		e-mail:
Durante a visita domiciliar, procurar por:		Melhor horário e dia:	
Precisou se mudar por causa do IF? () Não () Sim – preencha o novo endereço abaixo.			
Endereço novo:			Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Ponto de referência:

Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()	e-mail:
Durante a visita domiciliar, procurar por:		Melhor horário e dia:
Na cidade onde o campus está localizado, você mora: () Com Familiares () Sozinho/a () Não moro na cidade, faço traslado diário () Em Residência Estudantil do <i>campus</i> () Em Pensão/ quarto/ república com mais de uma pessoa		
Caso seja oriundo/ a de outro município e resida na cidade do <i>campus</i>, com que frequência retorna para casa? Periodicidade _____ Informe o trajeto e os valores das passagens (ida e volta) _____		

DADOS DOS RESPONSÁVEIS (se menor de idade)

Nome da mãe/responsável:			Apelido:
Endereço:			Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone celular: ()
Escolaridade da mãe:			
Nome do pai/responsável:			Apelido:
Endereço:			Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone celular: ()
Escolaridade do pai:			

DADOS SOCIOECONÔMICOS

1. Quem é/ são responsável/is pela manutenção financeira familiar? (Permitido marcar mais de uma opção) () Eu mesmo/a () Eu e meu/ minha esposo/a () Meus pais () Somente um dos pais: [] pai [] mãe () Outros parentes. Parentesco _____ () Outro meio. Qual? _____
2. A casa onde mora (residência de origem) é: () Própria () Financiada () Financiada por programas governamentais () Alugada () Cedida () herdada () Outra _____
2.1. Está localizada em zona: () Rural () Urbana
2.2. A residência possui: () Rede de esgoto () Luz elétrica ligada à rede () Água encanada () Internet () Telefone () Banheiro () Piso () Coleta de Lixo () Asfalto na rua
2.3. Tipo da construção: () Bloco () Taipa () Madeira () Outros. _____
2.4. Quantidade por cômodo: () Sala () Quarto () Cozinha () Banheiro () Outro _____
2.5. Você considera a sua residência de difícil acesso? () Não () Sim, especifique _____

2.6. Qual a distância entre a sua residência e o *campus*?

() Até 9,99 km () De 10 a 29,99 km () De 30 a 49,99 km () De 50 a 99,99 km () 100 km ou mais

3. Tem acesso a internet?

() Não

() Sim: () Em casa () Casa de parente/vizinho () Instituto () Lan House () Outro

4. Escolaridade:

() Ensino fundamental

() escola pública () parte em escola pública e parte em particular () particular com bolsa parcial () particular com bolsa integral () particular sem bolsa () escola vinculada a alguma Fundação

() Ensino médio

() escola pública () parte em escola pública e parte em particular () particular com bolsa parcial () particular com bolsa integral () particular sem bolsa () escola vinculada a alguma Fundação

() Superior completo

() instituição pública () instituição particular com bolsa parcial () instituição particular com bolsa integral

() instituição particular sem bolsa

() Especialização

() instituição pública () instituição particular com bolsa parcial () instituição particular com bolsa integral

() instituição particular sem bolsa

5. Qual transporte você utiliza para chegar ao *campus*? (Permitido marcar mais de uma opção)

() Não utilizo transporte () Transporte da prefeitura () Transporte locado (van/outros) () Moto táxi

() Ônibus () Bicicleta () Carona () Canoa

() Próprio. Especifique _____ () Outros. Especifique _____

6. Descreva as despesas da família na casa de origem:

Aluguel: R\$ _____

Financiamento de casa própria: R\$ _____

IPTU: R\$ _____

IPVA: R\$ _____

Água: R\$ _____

Energia elétrica: R\$ _____

Telefone: R\$ _____

Internet: R\$ _____

Plano de saúde: R\$ _____

Medicamentos de uso contínuo: R\$ _____

Mensalidade escolar: R\$ _____

Transporte: R\$ _____

Pensão alimentícia: R\$ _____

Outros: R\$ _____

6.1 Caso tenha alugado outra casa para estudar no IF, acrescente as despesas:

Aluguel: R\$ _____

Água: R\$ _____

Energia elétrica: R\$ _____

Internet: R\$ _____

Outros: R\$ _____

7. Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele (s) que sua família possui:

() Propriedade rural. Quantos hectares? _____

() Casa/ apartamento. Quantidade? _____

() Veículo. Quantos? _____

() Loja comercial. Quantos? _____ Qual(is) o(s) serviço(s)? _____

() Não possui bens.

() Outros. Especifique _____

9. Outras fontes de renda familiar: () Bico/ renda eventual: R\$ _____ () Comissões: R\$ _____ () Pensão alimentícia: R\$ _____ () Outros: _____ R\$ _____
10. Participa de algum Programa Social? () Benefício de Prestação Continuada: R\$ _____ () Bolsa família: R\$ _____ () Auxílio safra: R\$ _____ () Seguro-defeso: R\$ _____ () Outros R\$ _____
11. Possui matrícula em outra instituição de ensino? () Não () Sim 11.1 Caso sim, informe: () Universidade pública: () Presencial () EAD () Universidade privada: () Presencial () EAD 11.2 Caso possua matrícula em outra instituição de ensino pública, informe qual: _____
12. No IF Baiano, possui matrícula em mais de uma modalidade? () Não () Sim. Especifique _____
13. Possui outro auxílio financeiro, bolsa ou estágio remunerado? () Não () Sim. Especificar qual e o valor? _____
14. Possui benefícios da Política de Assistência Estudantil em outra instituição pública de ensino? () Não () Sim. Especifique _____
15. Possui familiar participando desse processo seletivo? () Não () Sim. Grau de parentesco _____ Reside na mesma casa que você? () Não () Sim
16. Você tem alguma doença crônica ou deficiência? () Não () Sim. Qual(is)? _____ Em caso positivo, faz tratamento médico? () Não () Sim Faz uso contínuo de medicamento? () Não () Sim. Qual (is)? _____ Alguém do grupo familiar tem doença crônica ou deficiência? () Não () Sim. Qual(is)? _____
17. É fumante? () Sim () Não
18. Com que frequência ingere bebida alcoólica? () Não consumo () Sim: Periodicidade? _____
19. Há alguém na família que faz uso excessivo de álcool e/ou outras substâncias psicoativas? () Não () Sim
20. Tem acesso a atividades de esporte, cultura e/ou lazer? () Não () Sim. Qual(is)? _____
21. Participa de algum movimento social, comunitário e/ou de representação estudantil? () Não () Sim _____

Relate a situação socioeconômica familiar que está motivando você a solicitar o (s) auxílio (s) e outros dados que considerar importante (pessoas com deficiência na família, doença crônica, etc.)?

Observação: Deve ser preenchido pelo estudante.

SOBRE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS:

1. Autorizo o estudo da minha situação socioeconômica familiar através desse processo, mediante análise das informações prestadas nesse formulário, e da documentação anexa;
2. Declaro que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente que os mesmos estão sujeitos à verificação, visita domiciliar e outros instrumentos cabíveis e, sujeitando-me, em caso de inverdade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas nas legislações aplicáveis, bem como, ao cancelamento do/s auxílio/s.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do/a estudante ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (A)

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do (a) aluno(a) _____, ingressante no ano de _____, no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante -PAISE” que me encontro **DESEMPREGADO(A)** desde (colocar a data) _____ e que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE TRABALHO RURAL / PESCADOR ARTESANAL

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do (a) aluno (a) _____, ingressante no ano de _____, com Matrícula nº _____, no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante -PAISE” que exerço a ATIVIDADE RURAL (especificar atividade e local) _____, desde (colocar o mês e ano) _____ e recebo mensalmente R\$ _____ (_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL / AUTÔNOMO

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do (a) aluno (a) _____, ingressante no ano de _____, com Matrícula nº _____, no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante -PAISE” que exerço atividade () **INFORMAL** () **AUTÔNOMO** (especificar atividade e local) _____, sem vínculo empregatício, desde (colocar o mês e ano) _____ e recebo mensalmente R\$ _____ (_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do(a) aluno(a) _____ ingressante no ano de _____, com Matrícula nº _____ no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante -PAISE” que
(☐) **contribuo** (☐) **recebo** mensalmente o valor de R\$ _____
(_____) referente a (☐) pensão alimentícia (☐) auxílio financeiro para _____ (nome completo), (grau de parentesco do declarante) _____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____ RG nº: _____
CPF nº: _____, Curso: _____ Matrícula nº: _____
E-mail: _____ Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Auxílio(s) Pretendido(s): _____

Exposição de motivo:

Solicitante

Parecer:

Núcleo de Assistência e Inclusão Social do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do edital	21/03/19 a 01/04/19
Período de inscrições, análise e julgamento	25/03/19 a 08/04/19
Divulgação dos horários e datas das entrevistas	12/04/19
Período de entrevistas	15/04/19 a 17/05/19
Divulgação dos pré-selecionados por auxílio	23/05/19
Período de solicitação de recursos sobre o resultado da pré-seleção	24/05/19
Divulgação dos resultados sobre os recursos apresentados	28/05/19
Divulgação da lista dos selecionados	29/05/19
Apresentação, por parte do(a) estudante selecionado(a), da documentação bancária necessária para pagamento/recebimento do(s) auxílio(s)	29/05/19 a 10/06/19
Previsão de envio das planilhas preenchidas ao setor financeiro	20/06/2019
Previsão de repasse financeiro aos estudantes	10/07/2019

*** As datas propostas poderão ser alteradas de acordo com a quantidade de inscritos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO IX – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Tipo de Auxílio	Valor/mês	Nº meses	Quantidade de vagas	Total
Creche	R\$250,00	01 a 10	10	R\$ 25.000,00
Moradia	R\$300,00	01 a 12	40	R\$ 144.000,00
Transporte	R\$250,00	01 a 10	100	R\$ 250.000,00
Transporte residente	R\$100,00	01 a 10	75	R\$ 75.000,00
Permanência	R\$150,00	01 a 10	57	R\$ 85.500,00
TOTAL				R\$ 579.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
_____ (nacionalidade), domiciliado(a) em _____
(endereço), portador(a) de RG nº _____, CPF nº _____, filho(a) de _____
_____ (nome da mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso _____
_____ (nome do curso) ingressante no ano de _____, com Matrícula nº. _____
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* _____ tenho
ciência dos critérios para participação no Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante
(PAISE) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a utilizar o auxílio recebido exclusivamente para o
fim proposto para o mesmo no Edital do PAISE e, a respeitar todas as condições previstas neste
último e na Política de Assistência Estudantil do IF Baiano e DECLARO que:

- i. Possuo renda familiar per capita não superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio);
- ii. Estou matriculado e com frequência regular em curso ofertado pelo IF Baiano, nas modalidades presencial ou EaD;
- iii. Estou em condição de vulnerabilidade social;

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas e OBRIGO-ME a devolver os valores creditados em minha conta nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de não atendimento aos critérios de permanência no PAISE;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como beneficiário do PAISE.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de participar de qualquer Programa implementado pelo IF Baiano, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) estudante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 27/2019 – PAISE

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do(a) aluno(a) _____ ingressante no ano de _____, com Matrícula nº _____ no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante -PAISE” que desde a primeira etapa do PAISE não ocorreram mudanças na situação socioeconômica da família.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante